



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2021

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação** inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28, situada à Rua Guarantã n.º 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, Nº 57, Bairro Avenida Paulista, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA**, CNPJ nº 26.937.354/0001-50, na Av. Maria Ribeiro, Quadra 02, Lote 15, S/N, Setor Jardim Cumaru, no Município de Redenção/PA, neste ato representada pelo Diretor - Vice Presidente o Sr.º **LEOMAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade n.º 2234435 SSP/PA e CPF n.º 328.440.422-87, residente e domiciliado à Rua Xanxere, Nº 1040, Setor Alto Paraná, Município de Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA NONA**, do Contrato nº 257/2021, decorrente do **Processo Licitatório nº 016/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, conforme memorando nº **441/2021 - SEMEC**, Justificativa, Parecer Jurídico E Parecer Do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS EM GRUPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/PA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogado do prazo de vigência do contrato nº 257/2021, por mais 12 meses, a partir de **01/01/2022** e término em **31/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 23 de Novembro 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
CONTRATANTE

Testemunhas:

A) _____

RG:

COOPERATIVA DE TRANS ESC COOPERTRAPA
Leomar Soares Da Silva
Proprietário
CONTRATADA

B) _____

RG: